

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 029/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a incorporação de servidores ao quadro efetivo do Município de Boa Vista do Tupim, para o cargo de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUI BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 05/2024, que objetivou analisar os requerimentos dos Srs. Adiney Leite da Silva, Alenildo Queiroz de Carvalho, Genivaldo Santana do Carmo, Iva Santos Amorim, Ivan Teixeira da Silva, Marcio Santos Dantas, Rogério Rodrigues de Lima, Rogerio Sena dos Santos e Oto Barbosa Santana, informando que são servidores deste Município de Rui Barbosa visando sua efetivação no cargo de Agentes de Combate às Endemias (ACE);

CONSIDERANDO que o referido processo foi instaurado através Decreto nº. 079, de 01 de junho de 2024, da lavra do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, instituída através do Decreto nº. 079/2024, obedeceu ao disposto na Lei Orgânica Municipal,

Página 1 de 4

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

bem como o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ruy Barbosa;

CONSIDERANDO que os atos do referido processo espelham que este transcorreu dentro da legalidade, porque em obediência à Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município e ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ruy Barbosa;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município que opinou pela possibilidade, conforme requerido, de incorporação ao quadro efetivo do Município de Ruy Barbosa, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, os Senhores **Adiney Leite da Silva**, admitido em 01/03/2003; **Alenildo Queiroz de Carvalho**, admitido em 08/03/199, **Genivaldo Santana do Carmo**, admitido em 03/03/1999; **Iva Santos Amorim**, admitida em 01/01/2003; **Ivan Teixeira da Silva**, admitido em 02/02/2005; **Marcio Santos Dantas**, admitido em 02/05/2001; **Rogério Rodrigues de Lima**, admitido em 27/07/1999; **Rogério Sena dos Santos**, admitido em 02/01/2002 e; **Oto Barbosa Santana**, admitido em 02/01/2006;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, cujo entendimento foi de que os Senhores Adiney Leite da Silva, Alenildo Queiroz de Carvalho, Genivaldo Santana do Carmo, Iva Santos Amorim, Ivan Teixeira da Silva, Marcio Santos Dantas, Rogério Rodrigues de Lima, Rogério Sena dos Santos e Oto Barbosa Santana, fazem jus à incorporação ao quadro efetivo do Município de Ruy Barbosa, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, eis que preencheram os requisitos previstos na Emenda Constitucional 51/2006;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a decisão da lavra do Chefe do Poder Executivo, proferida em 04 de julho de 2024, que acolheu o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como acolheu o Relatório da Comissão Processante, para deferir a incorporação dos Senhores Adiney Leite da Silva, admitido em 01/03/2003; Alenildo Queiroz de Carvalho, admitido em 08/03/199; Genivaldo Santana do Carmo, admitido em 03/03/1999; Iva Santos Amorim, admitida em 01/01/2003; Ivan Teixeira da Silva, admitido em 02/02/2005; Marcio Santos Dantas, admitido em 02/05/2001; Rogério Rodrigues de Lima, admitido em 27/07/1999; Rogerio Sena dos Santos, admitido em 02/01/2002 e Oto Barbosa Santana, admitido em 02/01/2006, ao quadro efetivo do Município de Rui Barbosa, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, vez que os requerentes apresentaram declaração que foram aprovados durante curso de capacitação para Agente de Combate às Endemias estando aptos para exercerem as atividades do referido cargo.

Art. 1º – Determino a incorporação dos servidores mencionados abaixo, ao quadro efetivo do Município de Rui Barbosa, para o cargo de Agente de Combate às Endemias:

- I** - Adiney Leite da Silva, inscrito no CPF nº. 008.837.855-10;
- II** - Alenildo Queiroz de Carvalho, inscrito no CPF nº. 733.178.885-04;
- III** - Genivaldo Santana do Carmo, inscrito no CPF nº. 551.125.795-87;
- IV** - Iva Santos Amorim, inscrito no CPF nº. 989.260.395-87;
- V** - Ivan Teixeira da Silva, inscrito no CPF nº. 972.855.365-04;
- VI** - Marcio Santos Dantas, inscrito no CPF nº. 889.165.705-06;
- VII** - Rogério Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº. 407.994.335-00;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

VIII - Rogerio Sena dos Santos, inscrito no CPF nº. 014.817.365-90;

IV - Oto Barbosa Santana, inscrito no CPF nº. 025.881.635-05.

Art. 2º - Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, realizar a inclusão dos referidos servidores, no cadastro de servidores efetivos do Município de Ruy Barbosa, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 05 de julho de 2024.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal